



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

## D E S P A C H O

Determino que seja encaminhado à Procuradoria Geral deste Poder, o Projeto de Lei nº **265/2025**, de autoria do Senhor Deputado **Professor Júnior Geo**, que “Dispõe sobre a promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar por meio da educação alimentar e nutricional e da regulação da distribuição, comercialização e comunicação mercadológica de alimentos e bebidas nas unidades escolares da rede pública Estadual e privada de educação”, para análise e parecer jurídico da matéria em questão.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 2025.

Deputado **VALDEMAR JÚNIOR**  
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação